



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



## EDITAL PEI/UFBA 02-2022

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para seleção de aluno regular do Mestrado Acadêmico e Doutorado em Engenharia Industrial para o **segundo semestre** de 2022, em conformidade com as exigências do Regimento, das Resoluções deste Programa e com as normas existentes nesta Instituição.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As etapas do processo seletivo, os critérios de seleção, pontuação, classificação e desempate estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na **Resolução PEI 01/17** ([www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br)), parte integrante deste edital. É também parte integrante deste Edital a **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA** que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia em reunião realizada em 13/05/2022. Especificamente para este edital, conforme decisão deliberada em reunião de colegiado em 06 de abril de 2018, será permitida apenas uma aprovação de candidato por cada membro permanente, decisão esta tomada devido à enorme demanda de bolsas por discentes regularmente matriculados no PEI.
- 1.3 A comissão de seleção será composta pelos professores Cristiano Fontes (presidente), Elaine Cabral e Márcio Martins.
- 1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e(ou) cursos podem ser obtidas na página eletrônica [www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br).
- 1.5 Podem se inscrever candidatos brasileiros ou estrangeiros.
- 1.6 Número de Vagas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



	Brasileiro	Estrangeiro	Vagas supranumerárias
Mestrado Acadêmico	9	1	4
Doutorado	8	1	4

- 1.7 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, do total de vagas ofertadas para candidatos brasileiros nos cursos de Mestrado Acadêmico (total de 10 vagas, sendo uma para estrangeiro) e Doutorado (total de 09 vagas, sendo uma para estrangeiro), serão asseguradas 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes, no campo específico do questionário eletrônico no ato da inscrição e desde que aprovados no processo seletivo.
- 1.8 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, cada vaga supranumerária será destinada para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), ao se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do questionário eletrônico no ato da inscrição e desde que aprovados no processo seletivo.
- 1.9 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, aprovados oficialmente no processo seletivo, em mesmo nível.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, para o **segundo semestre** de 2022, deverão ser efetuadas de forma remota, **tanto no site do SIGAA (FASE I)** - [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) - escolhendo o processo seletivo desejado do curso do PEI (Mestrado Acadêmico ou Doutorado), **quanto no site do PEI (FASE II)**, através do envio do pré-projeto de pesquisa (<http://www.pei.ufba.br/pt-br/entrega-pre-projeto>).
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, de maneira eletrônica.
- 2.3 O processo de inscrição se dará em três fases:

Fase I (primeira): o candidato deverá se inscrever no site do SIGAA ([https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e, ao responder o questionário eletrônico, submeter os documentos listados no Anexo I deste edital nos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



dias do período estabelecido no cronograma de seleção (item 4).

Fase II (segunda): o candidato deverá enviar (através do site do PEI) o pré-projeto de pesquisa, conforme modelo assinado pelo(s) orientador(es) permanente(s)<sup>1</sup>, disponível em <http://www.pei.ufba.br/pt-br/entrega-pre-projeto>, nos dias do período estabelecido no cronograma de seleção (item 4).

Fase III (terceira): A Comissão, com apoio da secretaria, homologará as inscrições e procederá a seleção.

- 2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os critérios de seleção, pontuação e classificação de alunos regulares estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na **Resolução PEI 01/17**, aprovada pelo Colegiado do Programa e parte integrante deste edital.
- 3.2 Candidatos que declararem que irão realizar o curso em regime de dedicação integral, e NÃO são elegíveis para o recebimento de bolsa de estudos, deverão assinar Termo de Compromisso (Anexo II deste Edital).
- 3.3 A comissão de seleção procederá à análise da documentação e emissão de relatório final, envolvendo, se necessário, arguição aos candidatos e consultas aos professores do Programa, quando couber.
- 3.4 Conforme a **Resolução CAE 01/2017**, caso um optante indígena, quilombola, com deficiência ou trans (transexuais, transgêneros e travestis) obtenha uma avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas supranumerárias reservadas para essas categorias.
- 3.5 Conforme a **Resolução CAE 01/2017**, na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação (indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans), o Programa poderá ocupá-la com candidato aprovado em outra categoria desta mesma modalidade (indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



#### 4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Período de inscrição - Entrega de documentos ( <b>Fase I</b> ), via SIGAA <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf</a>	23/05/2022	06/06/2022
Entrega de pré-projeto pelo site do PEI ( <b>Fase II</b> ) <a href="http://www.pei.ufba.br/pt-br/entrega-pre-projeto">http://www.pei.ufba.br/pt-br/entrega-pre-projeto</a>	07/06/2022	27/06/2022
Período de Seleção ( <b>Fase III</b> )	28/06/2022	04/07/2022
Divulgação do resultado	05/07/2022	---
Recursos via SIGAA	06/07/2022	07/07/2022

• Obs. A matrícula dos discentes será efetuada de acordo com o calendário da UFBA.

- 4.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br) e no SIGAA.
- 4.3 Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, serão analisados, se encaminhados, por via eletrônica **no SIGAA**.

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a matrícula dos alunos selecionados será realizada pela secretaria do Programa conforme cronograma definido pela UFBA. A coordenação do Programa orientará os alunos recém-ingressos com relação aos procedimentos e diretrizes referentes à grade curricular dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado em engenharia industrial.
- 5.2 Para candidatos selecionados na modalidade Indígena, Quilombola, e Pessoas com Deficiência, a documentação exigida para matrícula deve contemplar documentos adicionais conforme **item XI do Art. 1º da Resolução CAE 01/2017** (parte integrante deste Edital).

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



- 6.1.3 Der causa a fato cuja gravidade justifique a desclassificação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 6.2 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, conforme as suas competências.
- 6.3 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em [www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br).

Salvador, 18 de maio de 2022.

  
Prof. Dr. Márcio André Fernandes Martins

Coordenador geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial



Prof. Dr. Francisco Gaudêncio Mendonça Freires  
Vice-coordenador geral do Programa de Pós Graduação em Engenharia Industrial



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



## ANEXO I – Documentos para inscrição

**Anexar eletronicamente no ato da inscrição no SIGAA:**

1	Foto 3X4.
2	Cópia do RG (Registro Geral) ou visto de permanência no Brasil. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA.
3	Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA.
4	Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral referente à última votação.
5	Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para os homens.
6	Cópia do comprovante de residência.
7	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação e de mestrado, este último, quando houver.
8	Cópia do histórico escolar da graduação para candidatos ao mestrado e histórico escolar do mestrado para candidatos ao doutorado.
9	<i>Curriculum Vitae</i> elaborado na plataforma <i>Lattes</i> do CNPq.
10	Cópia, em um único arquivo, das certificações de outros cursos de pós-graduação discriminados no <i>Curriculum Vitae</i> (plataforma <i>Lattes</i> ), quando houver.
11	Formulário de disciplinas cursadas preenchido conforme modelo do Programa, disponível em <a href="http://www.pei.ufba.br">www.pei.ufba.br</a> , para o candidato matriculado como aluno especial e ementas das referidas disciplinas.
12	Carta de liberação preenchida conforme modelo do Programa no site para o candidato que não possua disponibilidade integral de tempo (aplicável apenas para o Doutorado).
13	Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
14	Termo de Responsabilidade (ANEXO I).
15	Termo de Compromisso, se for o caso (ANEXO II).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



## ANEXO I – Documentos para inscrição

### Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações aqui prestadas e nos demais documentos entregues são verdadeiras, completas e corretas. Declaro ainda ter ciência que, na segunda fase do processo de inscrição e seleção, deverei enviar (através do site do PEI) o pré-projeto de pesquisa dentro do período estipulado no cronograma deste edital (item 4), conforme modelo do Programa elaborado por mim, sob a supervisão de meus Orientadores, assinado por mim e pelo(s) Orientador(es).

Solicito inscrição nas condições do processo de seleção do Programa.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato



**Universidade Federal da Bahia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia**  
**Industrial (PEI)**



ANEXO II – Termo de compromisso – candidatos  
tempo integral e não elegíveis a bolsa

---

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA  
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL  
NO REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E  
RESPONSABILIDADE, \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ do quadro de pessoal da \_\_\_\_\_,  
confirma sua plena elegibilidade, conforme a legislação brasileira e  
as normas vigentes em sua Instituição, para a obtenção de  
afastamento total visando realização do Curso Doutorado (ou  
Mestrado) em Engenharia Industrial, e efetuará os trâmites  
necessários para a solicitação deste benefício, apresentando, caso  
seja selecionado, os respectivos documentos comprobatórios até a  
data de matrícula no Programa de Engenharia Industrial da  
Universidade Federal da Bahia.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato